

Professor José Roberto

IFMG, Campus São João Evangelista, MG

	1 M	2 M	Intervalo Manhã	3 M	4 M	5 M	6 M	Almoço	1 T	2 T	Intervalo Tarde	3 T	4 T	5 T	6 T	Intervalo Vespertino	1N	2N	Intervalo Noite	3N	4N	5N
	7:00 - 7:45	7:45 - 8:30	8:30 - 8:45	8:45 - 9:30	9:30 - 10:15	10:15 - 11:00	11:00 - 11:45	11:45 - 13:00	13:00 - 13:45	13:45 - 14:30	14:30 - 14:45	14:45 - 15:30	15:30 - 16:15	16:15 - 17:00	17:00 - 17:45	17:45 - 18:40	18:40 - 19:25	19:25 - 20:10	20:10 - 20:25	20:25 - 21:10	21:10 - 21:55	21:55 - 22:40
Seg				FAG	A1A							FAG										
				Avi Novo I								A1B										
Ter																						
Qua	Planejamento			Planejamento									Reunião									
Qui																						
Sex																						
Sáb																						

Pesquisador(a)

José Roberto de Paula

Endereço para acessar este espelho: dgp.cnpq.br/dgp/espelhorh/1636858217220737

Dados Gerais

Nome em citações bibliográficas: PAULA, J. R.**Titulação:** Doutorado**Áreas de atuação:**

- Fertilidade do Solo e Adubação
- Hidroponia
- Manejo e Tratamento de Dejetos
- Poluição Ambiental

Bolsista CNPq:**Última atualização do Currículo Lattes:** 12/04/2019**Homepage:** www.ifmg.edu.br ou www.agronet.gov.br

Grupos de pesquisa em que atua

Nome do grupo	Instituição	Perfil
Silvicultura e Meio Ambiente	IFMG	Pesquisador

Linhas de pesquisa em que atua

Linha de pesquisa	Nome do grupo
Correção e adubação do solo para os cultivos	Silvicultura e Meio Ambiente
Matéria orgânica e sustentabilidade de agro-ecossistemas	Silvicultura e Meio Ambiente
Fatores e processos em solos de ecossistemas florestais	Silvicultura e Meio Ambiente
Impactos Ambientais causados pelo uso da terra e suas remediações	Silvicultura e Meio Ambiente

Estudantes participantes de grupo(s) de pesquisa, orientados pelo pesquisador

Estudante	Nível de treinamento	Grupo de pesquisa
Jaene da Silva Tavares	Graduação	Silvicultura e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 1.175, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, Considerando resultado das eleições homologado pela Resolução nº 22 de 04 de julho de 2019; resolve:

Art. 1º Reconduzir o servidor JOSE ROBERTO DE PAULA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1640395, ao cargo de Diretor-Geral do IFMG-Campus São João Evangelista, código CD-02, a partir desta data, com mandato de quatro anos.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

PORTARIA Nº 1.176, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, Considerando resultado das eleições homologado pela Resolução nº 22 de 04 de julho de 2019; resolve:

Art. 1º Nomear o servidor DANIEL NEVES ROCHA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1811218, para ocupar o cargo de Diretor-Geral do IFMG-Campus Sabará, código CD-02, a partir desta data, com mandato de quatro anos.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

PORTARIA Nº 1.177, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, Considerando resultado das eleições homologado pela Resolução nº 22 de 04 de julho de 2019; resolve:

Art. 1º Nomear o servidor DANIEL NEVES ROCHA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1811218, para ocupar o cargo de Diretor-Geral do IFMG-Campus Sabará, código CD-02, a partir desta data, com mandato de quatro anos.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.028572/2019-71, resolve:

Nº 2.039 Art. 1º DECLARAR VAGO, a partir de 6 de setembro de 2019, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto ocupado pelo servidor FILIPE BARATA ALCÂNTARA, matrícula SIAPE 3002964, lotado no Campus Itaituba, por motivo de falecimento, nos termos do Artigo 33, inciso IX da Lei 8.112/90.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.027753/2019-81, resolve:

Nº 2.043 Art. 1º Rescindir, a partir de 3 de setembro de 2019, o contrato de MELISSA MAYNARA DOS PASSOS LEAL, matrícula SIAPE 3030461, como Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, nível superior equiparado à classe "E", lotada no Campus Castanhal deste Instituto, por iniciativa da contratada, de acordo com o disposto no Artigo 12, Inciso II da Lei nº 8.745/93.

ANDRÉ MOACIR LAGE MIRANDA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 166, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.029844/2019-51, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum, o desligamento do Conselheiro BRUNO ANDRADE DA SILVA, matrícula SIAPE 2584335, membro suplente do Conselho Superior do IFPA/CONSUP, para atendimento do item 4.2.9, do edital nº 25/2019-CONSUP/IFPA, que rege o Processo de Convocação e Normas para a Eleição dos Representantes Docentes, Técnicos administrativos e Discentes no Conselho Superior do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ANDRÉ MOACIR LAGE MIRANDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.305, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14, resolve,

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária, a JOSE ROBERTO BURGER, matrícula SIAPE nº 4538449, cargo de Administrador, classe E, padrão de vencimento IV, nível 09, regime de trabalho de 40 horas semanais, do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, lotado na Reitoria, com base no Art. 40, §1º, Inciso III, Alínea "A" da EC nº 41/03. Os proventos serão calculados com base no Art. 1º da Lei nº 10.887/04. Art. 2º Declarar vago o cargo referido na presente Portaria. Art. 3º Esta Portaria tem efeitos a partir da sua publicação no DOU.

ODACIR ANTONIO ZANATTA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.847, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 889, de 18 de julho de 2016, considerando o que consta no processo nº 23411.004577/2019-72 resolve: Autorizar, de acordo com a Lei nº 8745/93, a partir de 01/10/2019 até 31/03/2020, a prorrogação do contrato de JEAN CARLOS WITCEL DIAS, contrato 66/2019, como Professor Substituto, com salário correspondente à classe DI, Nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Campus Avançado Barracão.

ELIANE APARECIDA MESQUITA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o artigo 2º do Decreto nº 7.311, de 22/09/2010, DOU de 23/09/2010, resolve:

Contratar para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/1993 - DOU de 10/12/1993 com suas alterações posteriores, o disposto no Artigo 7º, Inciso II, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 - DOU de 23/09/2010, Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 - DOU de 13/06/2011, Portaria MEC nº 1.738, de 09/12/2011 - DOU de 13/12/2011 e considerando o subitem 9.4 do Edital nº. 11/2019-DGCR, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Campus Recife, homologado através do Edital nº 14, de 27/08/2019, publicado no DOU de 28/08/2019, seção 3, páginas 69 e 70, com salário correspondente ao de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de 40 horas semanais:

Nº 1.266 - ISABELLE VIVIANE BATISTA DE LACERDA - no Eixo Profissional Ambiente e Saúde (Opção 102), Classe/Padrão D-101, com doutorado, no período de 24/09/2019 a 23/09/2020 conforme Termo de Contrato nº 05/2019, na vaga decorrente do afastamento de LUCIANA RAPOSO ANDRADE, com base no Art. 24 da Lei nº 8.112/1990, DOU de 19/04/1991, código da vaga nº 0212024, com lotação para o Campus RECIFE.

Nº 1.267 - IVANESA GUSMÃO MARTINS SOARES - no Eixo Profissional Ambiente e Saúde (Opção 102), Classe/Padrão D-101, com doutorado, no período de 24/09/2019 a 23/09/2020 conforme Termo de Contrato nº 06/2019, na vaga decorrente da aposentadoria de SILVANA CORREIA DE MENDONÇA, Portaria nº 1.621, DOU de 27/11/2018, seção 2, página 17, código da vaga nº 0212653, com lotação para o Campus RECIFE.

Nº 1.268 - ALICE ESTEFANY FERREIRA DE LIMA - no Eixo Profissional Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Opção 101), Classe/Padrão D-101, com especialização, no período de 19/09/2019 a 18/09/2020 conforme Termo de Contrato nº 07/2019, na vaga decorrente do afastamento de BERNARDO LUIS TORRES KLIMSA, com base no Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, DOU de 19/04/1991, código da vaga nº 0848063, com lotação para o Campus RECIFE.

Nº 1.269 - JAILDO ASSIS DA SILVA - no Eixo Profissional Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (Opção 106), Classe/Padrão D-101, com mestrado, no período de 24/09/2019 a 23/09/2020 conforme Termo de Contrato nº 08/2019, na vaga decorrente da aposentadoria de VERÔNICA MARIA RODRIGUES DA SILVA, Portaria nº 854, DOU de 05/07/2019, seção 2, página 26, código da vaga nº 0648203, com lotação para o Campus RECIFE.

Nº 1.270 - MARCIA FERNANDA ALVES DA ROCHA - no Eixo Profissional Produção Industrial (Opção 105), Classe/Padrão D-101, com doutorado, no período de 24/09/2019 a 23/09/2020 conforme Termo de Contrato nº 09/2019, na vaga decorrente da aposentadoria de NIVALDO GREGÓRIO DE OLIVEIRA FILHO, Portaria nº 907, DOU de 17/07/2019, seção 2, página 21, código da vaga nº 0648201, com lotação para o Campus RECIFE.

Nº 1.271 - JULIANA VALENÇA DE SOUSA - no Eixo Profissional Gestão e Negócios (Opção 108), Classe/Padrão D-101, com mestrado, no período de 24/09/2019 a 23/09/2020 conforme Termo de Contrato nº 10/2019, na vaga decorrente do afastamento de MARCOS ANTÔNIO VIEGAS FILHO, com base no Art. 93 da Lei nº 8.112/1990, DOU de 19/04/1991, código da vaga nº 0581489, com lotação para o Campus RECIFE.

Nº 1.272 - BRUNNO WAGNER LEMOS DE SOUZA - no Eixo Profissional Informação e Comunicação (Opção 103), Classe/Padrão D-101, com mestrado, no período de 24/09/2019 a 23/09/2020 conforme Termo de Contrato nº 11/2019, na vaga decorrente da aposentadoria de REMY ESKINAZI SANT'ANNA, Portaria nº 954, DOU de 23/07/2019, seção 2, pág. 26, código da vaga nº 0212375, com lotação para o Campus RECIFE.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no OFÍCIO Nº 187/2019 - CAMPUS PIRIPIRI/IFPI, de 17/09/2019, resolve:

Nº 3.199 - Dispensar ADERLANGE SOUSA ARAÚJO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D II, Nível 2, CPF nº 637.849.553-04, Matrícula SIAPE nº 2125016, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, com lotação no Campus Piripiri, da função de Coordenadora do Curso de Vestuário-FCC, Código FUC - 0001, para a qual foi designada através da Portaria nº 1.470, de 06/05/2016, publicada no DOU de 10/05/2016.

Nº 3.200 - Designar LONNE RIBEIRO ARAÚJO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 2, CPF nº 006.604.463-40, Matrícula SIAPE nº 1109431, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, com lotação no Campus Piripiri, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Vestuário-FCC, Código FUC - 0001, do referido campus.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA



PORTARIA Nº 1.182 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1177, de 20 de setembro de 2019, que dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Diretor-Geral do IFMG - Campus Santa Luzia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

PORTARIA Nº 1.183, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, Considerando resultado das eleições homologado pela Resolução nº 22 de 04 de julho de 2019; resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor WEMERTON LUIS EVANGELISTA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1467545, para ocupar o cargo de Diretor-Geral do IFMG-Campus Santa Luzia, código CD-02, com mandato de quatro anos. Art. 2º Esta Portaria retroagirá à data de 23 de setembro de 2019.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1175, de 20.09.2019, publicada no DOU de 23.09.2019, seção 02, pag. 30, onde se lê: "Matrícula SIAPE nº 1640395" Leia-se: "Matrícula SIAPE nº 1166803".

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pag. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de julho de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pag.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, seção 2, pag. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pag.20. Considerando o ofício Nº 133/2019/GVR-DDE/GVR-DGE/GVR/IFMG, resolve:

Nº 175 Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor FABIO MONTEIRO CRUZ ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula no SIAPE nº 1878428, da função de Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do IFMG campus Governador Valadares, código FUC-01.

Nº 176 Art. 2º Designar a servidora DANIELA MARTINS CUNHA ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula no SIAPE nº1885717, para a função de Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do IFMG campus Governador Valadares, código FUC-01.

Art. 3º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

WILLERSON CUSTÓDIO DE SILVA

CAMPUS OURO PRETO**PORTARIA Nº 197, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pag. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de julho de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pag.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pag. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pag. 20, resolve:

Art. 1º. RESTABELECER, a partir de 17 de setembro de 2019, o pagamento de aposentadoria de SEBASTIÃO MARIANO, Matrícula SIAPE nº 0272778, CPF nº 402.971.796-91, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Preto, tendo em vista que realizou o recadastramento junto ao órgão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA

PORTARIA Nº 198, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pag. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de julho de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pag.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pag. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pag. 20, resolve:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor HUGO RAFAEL NOGUEIRA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2247981, da função de Coordenador do Curso Técnico de Automação Industrial do IFMG - Campus Ouro Preto, Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FUC-01, a partir do dia 20 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto-MG, 23 de setembro de 2019.

MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA

PORTARIA Nº 199, DE 22 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pag. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de julho de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pag.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pag. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pag. 20, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor RICARDO SÉRGIO PRADO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0272609, para a função de Coordenador do Curso Técnico de Automação Industrial do IFMG - Campus Ouro Preto, Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FUC-01, a partir do dia 20 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto-MG, 23 de setembro de 2019.

MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA

PORTARIA Nº 200, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pag. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pag.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pag. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pag. 20, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o servidor GILBERTO ELEUTERIO, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0272685, do cargo de Diretor de Inovação, Pesquisa, Extensão e Pós Graduação do IFMG Campus Ouro Preto, Cargo de Direção - código CD-03, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINATO FERNANDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 201, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pag. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pag.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pag. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pag. 20, resolve:

Art. 1º. NOMEAR a servidora ELISANGELA SILVA PINTO, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1726473, para o cargo de Diretor de Inovação, Pesquisa, Extensão e Pós Graduação do IFMG Campus Ouro Preto, Cargo de Direção - código CD-03, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINATO FERNANDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 202, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pag. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pag.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pag. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pag. 20, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o servidor PAULO ROBERTO BORGES, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1098694, do cargo de Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias do IFMG Campus Ouro Preto, Cargo de Direção - código CD-03, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINATO FERNANDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 203, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pag. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pag.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pag. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pag. 20, resolve:

Art. 1º. NOMEAR o servidor HUGO RAFAEL NOGUEIRA GOMES, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2247981, para o cargo de Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias do IFMG Campus Ouro Preto, Cargo de Direção - código CD-03, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINATO FERNANDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 204, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pag. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pag.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pag. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pag. 20, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o servidor RONALDO SILVA TRINDADE, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0272613, do cargo de Diretor de Administração e Planejamento do IFMG Campus Ouro Preto, Cargo de Direção - código CD-03, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINATO FERNANDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 205, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pag. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pag.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pag. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pag. 20, resolve:

Art. 1º. NOMEAR o servidor GABRIEL TEIXEIRA LEVENHAGEN CLEBICAR, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1946931, para o cargo de Diretor de Administração e Planejamento do IFMG Campus Ouro Preto, Cargo de Direção - código CD-03, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINATO FERNANDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 206, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pag. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pag.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pag. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pag. 20, resolve:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 92 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Retificação da Portaria nº 45, de 12 de março de 2018, que trata do Colegiado da Área de Ciências Agrárias e Ambientais do IFMG – Campus São João Evangelista.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 45, de 12 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de março de 2018, que trata do Colegiado da Área de Ciências Agrárias e Ambientais do IFMG – Campus São João Evangelista, conforme segue:

Onde se lê:

DESIGNAR os servidores docentes **JARBAS MAGNO DE MIRANDA**, Matrícula SIAPE nº 1279627; **ADELITON DA FONSECA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2002354; **ALISSON JOSÉ EUFRÁSIO DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 1935460; **ANA CAROLINA FERRARO**, Matrícula SIAPE nº 1650997; **ARNALDO GOMES CAIXETA**, Matrícula SIAPE nº 0049768; **BRUNO OLIVEIRA LAFETÁ**, Matrícula SIAPE nº 1977759; **CAROLINE JUNQUEIRA SARTORI**, Matrícula SIAPE nº 2390366; **CHARLES ANDRÉ DE SOUZA BISPO**, Matrícula SIAPE nº 1674557; **CLAUDIONOR CAMILO DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1095816; **DOUGLAS DE CARVALHO CARELLOS**, Matrícula SIAPE nº 0054461; **FERNANDA DE LIMA BARROSO**, Matrícula SIAPE nº 1070178; **GRAZIELE WOLFF DE ALMEIDA CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 1870907; **ÍCARO TOURINO ALVES**, Matrícula SIAPE nº 2718780; **IVAN DA COSTA ILHEU FONTAN**, Matrícula SIAPE nº 1218102; **JOÃO PAULO LEMOS**, Matrícula SIAPE nº 2016897; **JOSÉ LAUREANO BARBOSA LEITE**, Matrícula SIAPE nº 1176116; **JOSÉ ROBERTO DE PAULA**, Matrícula SIAPE nº ; **MARCUS EDUARDO DUARTE MAGALHÃES**, Matrícula SIAPE nº 0049773; **MATEUS MARQUES BUENO**, Matrícula SIAPE nº 2390332; **NAILTON JOSÉ SANT'ANNA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1058688; **NATÁLIA RISSO FONSECA**, Matrícula SIAPE nº 2388619; **NILDIMAR GONÇALVES MADEIRA**, Matrícula SIAPE nº 0051894; **PAULO EMÍLIO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1166756; **VICTOR DIAS PIROVANI**,

Matrícula SIAPE nº 2145064 para, sob a presidência do primeiro citado, constituírem o Colegiado da Área de Ciências Agrárias e Ambientais do IFMG – *Campus* São João Evangelista.

Leia-se:

DESIGNAR os servidores docentes **JARBAS MAGNO DE MIRANDA**, Matrícula SIAPE nº 1279627; **ADELITON DA FONSECA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2002354; **ALISSON JOSÉ EUFRÁSIO DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 1935460; **ANA CAROLINA FERRARO**, Matrícula SIAPE nº 1650997; **ARNALDO GOMES CAIXETA**, Matrícula SIAPE nº 0049768; **BRUNO OLIVEIRA LAFETÁ**, Matrícula SIAPE nº 1977759; **CAROLINE JUNQUEIRA SARTORI**, Matrícula SIAPE nº 2390366; **CHARLES ANDRÉ DE SOUZA BISPO**, Matrícula SIAPE nº 1674557; **CLAUDIONOR CAMILO DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1095816; **DOUGLAS DE CARVALHO CARELLOS**, Matrícula SIAPE nº 0054461; **FERNANDA DE LIMA BARROSO**, Matrícula SIAPE nº 1070178; **GRAZIELE WOLFF DE ALMEIDA CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 1870907; **ÍCARO TOURINO ALVES**, Matrícula SIAPE nº 2718780; **IVAN DA COSTA ILHEU FONTAN**, Matrícula SIAPE nº 1218102; **JOÃO PAULO LEMOS**, Matrícula SIAPE nº 2016897; **JOSÉ LAUREANO BARBOSA LEITE**, Matrícula SIAPE nº 1176116; **JOSÉ ROBERTO DE PAULA**, Matrícula SIAPE nº ; **MARCUS EDUARDO DUARTE MAGALHÃES**, Matrícula SIAPE nº 0049773; **MATEUS MARQUES BUENO**, Matrícula SIAPE nº 2390332; **NAILTON JOSÉ SANT'ANNA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1058688; **NATÁLIA RISSO FONSECA**, Matrícula SIAPE nº 2388619; **NILDIMAR GONÇALVES MADEIRA**, Matrícula SIAPE nº 0051894; **PAULO EMÍLIO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1166756; **RAFAEL CARLOS DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1258331 para, sob a presidência do primeiro citado, constituírem o Colegiado da Área de Ciências Agrárias e Ambientais do IFMG – *Campus* São João Evangelista.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* São João Evangelista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/04/2018, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0048204** e o código CRC **52E091E3**.

23214.000410/2018-48

0048204v1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, nomeada pela Portaria nº 467, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21.02.2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

- Nº 2.405 - I - Considerando o que consta no Processo 23723.000515/2019-78, exonerar o servidor DEANGELIS DAMASCENO, ocupante do cargo efetivo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1943027, do cargo de Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Senador Canedo do IFG, Código CD-4, UORG-374, permanecendo seu exercício na UORG-374.
- II - Nomear a servidora ALINE REZENDE BELO ALVES, ocupante do cargo efetivo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2955463, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Senador Canedo do IFG, Código CD-4, UORG-374.
- III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nº 2.408 - Considerando o que consta no Processo 23373.004413/2019-49 e a delegação de competência estabelecida pela Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, autorizar o afastamento do país do servidor GIOVANNI DE ARAÚJO BOGGIONE, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2339442, lotado no Departamento de Áreas Acadêmicas III do Câmpus Goiânia, para participar do International Symposium on Applied Geoinformatics (ISAG2019), em Istambul, Turquia, e de reunião sobre orientação de pós-doutorado, em Barcelona, Espanha, 5 a 16 de novembro de 2019, com trânsito incluso e ônus limitado para o IFG, nos termos da Portaria IFG nº 1.541, de 8 de julho de 2016.

Nº 2.416 - I - Considerando o que consta no Processo 23721.000515/2019-98, dispensar o servidor LEONARDO RAMOS DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1258328, da função de Coordenador do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Meio Ambiente do Câmpus Águas Lindas de Goiás do IFG, Código FCC, UORG-342, ficando seu exercício vinculado à UORG-339.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nº 2.417 - I - Considerando o que consta no Processo 23721.000515/2019-98, dispensar o servidor RAFAEL DE MELO MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2283094, da função de Coordenador Acadêmico do Câmpus Águas Lindas de Goiás do IFG, Código FG-1, UORG-339, ficando seu exercício vinculado à UORG-338.

II - Designar o servidor LEONARDO RAMOS DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1258328, para exercer a função de Coordenador Acadêmico do Câmpus Águas Lindas de Goiás do IFG, Código FG-1, UORG-339.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nº 2.418 - I - Considerando o que consta no Processo 23470.000580/2019-12, retificar a Portaria 2276/2019 - REITORIA/IFG, de 16 de outubro de 2019, publicada no DOU de 17 de outubro de 2019, Seção 2, página 22, que dispensou o servidor JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1261661, da função de Coordenador de Interação Escola-Empresa do Câmpus Cidade de Goiás do IFG, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

" Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação";

Leia-se:

"Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/9/2019 ".

II - Os demais itens da Portaria 2276/2019 - REITORIA/IFG, de 16 de outubro de 2019, permanecem inalterados.

Nº 2.420 - I - Considerando o que consta no Processo 23721.000513/2019-07, exonerar o servidor MARCOS FRIZZARINI, ocupante do cargo efetivo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2118470, do cargo de Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Águas Lindas de Goiás do IFG, Código CD-4, UORG-338, permanecendo seu exercício vinculado à UORG-338.

II - Nomear a servidora FERNANDA KELEY SILVA PEREIRA NAVARRO, ocupante do cargo efetivo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2116924, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Águas Lindas de Goiás do IFG, Código CD-4, UORG-338.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA DOS REIS FERREIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01; considerando a Portaria/MEC Nº 1.373, de 18 de julho de 2019, publicada no DOU de 19, de julho de 2019; resolve:

Nº 1.211 Art. 1º Revogar a Portaria nº 149, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Desligar o servidor ALAN PINHEIRO DE SOUZA, SIAPE nº 2342148, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Computação do Campus Jardim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FCC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nº 1.212 Art. 1º Anular a Portaria/IFMS nº 988, de 06 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11.09.2019, Pág. 26, Seção 2.

LUIZ SIMAO STASZCZAK

PORTARIA Nº 1.219, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01; considerando a Portaria/MEC Nº 1.373, de 18 de julho de 2019, publicada no DOU de 19, de julho de 2019; resolve

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA, SIAPE nº 1312941, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para ocupar a função de Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Computação do Campus Jardim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FCC.

Art. 2º Atribuir-lhe a responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ SIMAO STASZCZAK

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.357, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01, considerando reunião do Colégio de Dirigentes do dia 24 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como representantes dos Diretores-Gerais dos campi do IFMG no Conselho Superior do IFMG, no período/gestão 2019/2023:

Servidor	SIAPE	Representante
Washington Santos da Silva	1553273	Titular
José Roberto de Paula	1166803	Titular
Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	1668929	Titular
Rafael Bastos Teixeira	1668286	Titular
Oiti José de Paula	1550799	Titular
Daniel Neves Rocha	1811218	Suplente
Wemerton Luís Evangelista	1467545	Suplente
Maria das Graças Oliveira	2119496	Suplente
Welinton La Fontaine Lopes	1692853	Suplente
Willerson Custódio da Silva	1640395	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

PORTARIA Nº 1.398, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor DIEGO LEÃO TEIXEIRA, ocupante do cargo Contador, Matrícula SIAPE 1754657, do cargo de Coordenador de Planejamento do IFMG, Função Gratificada - Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de outubro de 2019.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

PORTARIA Nº 1.399, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor RAFAEL PALHARES MACHADO, ocupante do cargo efetivo Arquiteto e Urbanista, Matrícula SIAPE nº 2058904, para o cargo de Coordenador de Projetos e Obras do IFMG SUBSTITUTO, Cargo de Direção- código CD-04, para responder pelo expediente nos afastamentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2019.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

CAMPUS OURO PRETO

PORTARIA Nº 340, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

Art. 1º. Dispensar o servidor SERGIO ALFENAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 272779, da função de Coordenador de Comunicação Social do IFMG -Campus Ouro Preto, Função Gratificada - código FG-01, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGINATO FERNANDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 341, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor LUIZ CARLOS SANTIAGO LOPES, ocupante do cargo efetivo Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 272734, para a função de Coordenador de Comunicação Social do IFMG - Campus Ouro Preto, Função Gratificada - código FG-01, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGINATO FERNANDES DOS SANTOS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 410 DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre constituição de Comissão Permanente de Vestibulares e Processos Seletivos - **COPEVES** e torna sem efeito a portaria 408 de 04 de maio de 2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01 e**,

Considerando a necessidade de estruturação e gestão dos Processos de Ingresso de estudantes nos cursos técnicos e de graduação ofertados pelo IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria 408 de 04 de maio de 2018.

Art. 2º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Vestibulares e Processos Seletivos (COPEVES), com as seguintes atribuições:

- a) Definir as diretrizes e formatos para os processos seletivos do IFMG;
- b) Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades relativas aos Processos Seletivos para ingresso de estudantes nos cursos regulares ofertados pelo IFMG.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para constituir a COPEVES, sob a presidência do primeiro:

Servidor (a)	Representação
Carlos Henrique Bento	PROEN
Matheus Costa Frade	PROAP
Renan Inácio Ramos	Comunicação

Luiz Henrique Ferreira e Pereira	DTI
Wanderci Alves Bitencourt	Colégio de Dirigentes
Joel Donizete Martins	Colégio de Dirigentes
Charles Martins Diniz	Colégio de Dirigentes
José Roberto de Paula	Colégio de Dirigentes

Art. 4º Determinar que a presente portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço do IFMG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 04/05/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0062252** e o código CRC **AC08C973**.

23208.002575/2018-93

0062252v1

CONSELHO ACADÊMICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 035 DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento do Conselho Acadêmico dos *campi* do IFMG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, publicado no Diário Oficial da União do dia 02/09/2009, Seção 1, Págs. 16, 17 e 18

Considerando o §2º do art. 14 do Regimento Geral do IFMG, e

Considerando a necessidade dos *campi* que já possuem constituídos os seus Conselhos Acadêmicos iniciarem as atividades dos mesmos.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Regimento do Conselho Acadêmico dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 26 de abril de 2012.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

REGIMENTO DO CONSELHO ACADÊMICO
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 35 DO CONSELHO SUPERIOR, DE 26 DE ABRIL DE 2012

DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O **CONSELHO ACADÊMICO** é o órgão consultivo e deliberativo no âmbito de cada *Campus* que tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e de zelar pela correta execução das políticas do IFMG, com as seguintes atribuições:

- I. Subsidiar o Diretor-Geral do *Campus* com informações da comunidade, relativas a assuntos de caráter administrativos, de ensino, de pesquisa de extensão;
- II. Propor e/ou aprovar políticas referentes ao ensino, à pesquisa, à extensão, à administração e ao planejamento, no âmbito do *Campus*;
- III. Avaliar as diretrizes e metas de atuação do *Campus* e zelar pela execução de sua política educacional;
- IV. Aprovar o calendário acadêmico de referência do *Campus*;
- V. Opinar sobre questões submetidas a sua apreciação.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º Os **Conselhos Acadêmicos** dos *campi* do IFMG serão constituídos pelos seguintes membros:

- I. **Diretor-Geral do *Campus***;
- II. Um representante, indicado pelo Diretor-Geral, de cada uma das seguintes áreas:
 - a. Ensino;
 - b. Pesquisa;
 - c. Extensão;
 - d. Administração/Planejamento.
- III. Dois representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares;
- IV. Dois representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares; e
- V. Dois representantes do corpo discente, regularmente matriculados e indicados por seus pares.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Conselho Acadêmico funcionará observando os seguintes critérios:

- I. O Conselho Acadêmico será presidido pelo Diretor-Geral do *Campus* ou, em sua falta ou impedimento, pelo substituto legal;
- II. Para funcionamento do Conselho Acadêmico será exigido um quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros mais um;
- III. O Conselho Acadêmico reunir-se-á, de forma ordinária bimestralmente e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por dois terços dos seus membros.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 4º As comissões funcionarão observando os seguintes critérios:

- I. O Conselho Acadêmico poderá constituir comissões de acordo com o explicitado no artigo quinto deste regulamento;
- II. O Presidente do Conselho designará o presidente de cada comissão após consulta aos membros do Conselho Acadêmico.

§ 1º As comissões compor-se-ão por:

- I. Um presidente;
- II. Três membros indicados pelo presidente da comissão e seus respectivos suplentes;

§ 2º Os membros titulares serão substituídos, nos impedimentos legais e eventuais, por seus respectivos suplentes.

Art. 5º As Comissões terão as seguintes atribuições:

- I. Apreciar os processos que lhes forem submetidos e emitir parecer sobre eles;
- II. Elaborar normas e pareceres sobre matéria de sua competência;
- III. Indicar especialistas para colaborar no estudo e parecer de matéria que lhes for submetida;
- IV. Remeter ao Conselho Acadêmico os processos e pareceres da Comissão para apreciação;
- V. As Comissões reunir-se-ão, periodicamente, quando convocadas pelos seus respectivos Presidentes.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO

Art. 6º Ao Presidente compete:

- I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias ou extraordinárias;
- II. Aprovar a pauta das reuniões;
- III. Resolver as questões de ordem;
- IV. Exercer o voto de desempate;
- V. Constituir comissões;
- VI. Determinar diligências e estudos pelo Conselho Acadêmico;
- VII. Expedir atos necessários à organização interna;
- VIII. Indicar o secretário;
- IX. Apresentar os documentos produzidos pelo Conselho Acadêmico quando solicitado.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA DO CONSELHO ACADÊMICO

Art. 7º O Diretor-Geral designará um servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do *Campus*, para Secretário do Conselho Acadêmico.

Art. 8º Compete ao Secretário do Conselho Acadêmico:

- I. Lavrar as atas das reuniões do Conselho;
- II. Preparar o expediente para despacho ou assinatura do Presidente;
- III. Enviar aos membros do Conselho os avisos de convocação das reuniões e encaminhar aos relatores os processos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
- IV. Providenciar a divulgação dos atos do Conselho ou do Presidente;
- V. Organizar e cuidar dos documentos e arquivos do Conselho e da sua presidência;
- VI. Organizar a ordem do dia e a pauta das reuniões, conforme instrução do Presidente;
- VII. Incumbir-se das demais tarefas inerentes à secretaria do Conselho Acadêmico.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O membro que não puder comparecer à reunião, deverá comunicar formalmente ao Presidente ou Secretário (a) com um prazo de antecedência de 48 horas.

Parágrafo Único - O membro Titular, no caso do caput deste artigo, deverá comunicar ao suplente a necessidade da sua substituição na reunião do Conselho.

Art. 10 A falta de um membro a duas reuniões consecutivas ou três alternadas da Comissão ou do Conselho Acadêmico, sem justificativa, ocasionará sua exclusão do Conselho.

Art. 11 As matérias a serem apreciadas pelo Conselho Acadêmico deverão ser encaminhadas

à secretaria desse Conselho, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes da realização da reunião.

Art. 12 Na aplicação deste Regimento, os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico.

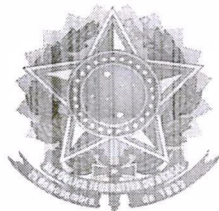
Art. 13 Este Regimento entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Superior.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2012.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

COLÉGIO DE DILIGENTES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre alteração do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

Considerando a necessidade de proceder a alterações no texto do ESTATUTO do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º DAR nova redação ao texto do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Minas Gerais.

Art. 2º PUBLICAR, na íntegra, o **Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**, com as alterações resultantes desta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2016.

Kleber Gonçalves Glória
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

ESTATUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS – IFMG

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 14 DO CONSELHO SUPERIOR, DE 15 DE JUNHO DE 2016

TÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, doravante denominado IFMG, instituição criada nos termos da Lei Nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculado ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

§ 1º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada na Av. Professor Mario Werneck, Nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP: 30575-180.

§ 2º. O IFMG é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, *multicampi* e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica.

§ 3º. Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da instituição e dos cursos de educação superior, o IFMG é equiparado às universidades federais.

§ 4º. O IFMG possui limite de atuação territorial para criar e extinguir cursos, bem como para registrar diplomas dos cursos por ele oferecidos, circunscrito ao Estado de Minas Gerais, aplicando-se, no caso de oferta de ensino a distância, legislação específica.

Art. 2º. O IFMG rege-se pelos atos normativos mencionados no caput do Art. 1º, pela legislação federal e pelos seguintes instrumentos normativos:

- I. Estatuto;
- II. Regimento Geral;
- III. Resoluções do Conselho Superior;
- IV. Atos da Reitoria, e
- V. Regulamentos específicos dos *campi*.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS, DAS FINALIDADES, DAS CARACTERÍSTICAS E DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O IFMG, em sua atuação, observa os seguintes princípios norteadores:

- I. compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;

- II.** verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;
- III.** eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais, desportivos e culturais;
- IV.** inclusão de pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais;
- V.** natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União;
- VI.** universalidade do conhecimento;
- VII.** indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; e
- VIII.** compromisso com a melhoria da qualidade de vida da comunidade acadêmica.

Art. 4º. O IFMG tem as seguintes finalidades e características:

- I.** ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- II.** desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III.** promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal, qualificando-os sempre que se julgar necessário por meio de cursos de atualização e de pós-graduação e os recursos de gestão;
- IV.** orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais, desportivos e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico, cultural e promoção da saúde no âmbito de atuação do IFMG;
- V.** constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico;
- VI.** qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- VII.** desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII.** realizar e estimular a pesquisa aplicada, a inovação tecnológica, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo, o desenvolvimento científico e tecnológico e a integração entre o IFMG e a sociedade;

IX. promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente; e

X. participar de programas de capacitação, qualificação e requalificação dos profissionais de educação da rede pública.

Art. 5º. O IFMG tem os seguintes objetivos:

I. ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II. ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III. realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV. desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V. estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI. ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e) cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Art. 6º. No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o IFMG, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para a educação profissional técnica de nível médio, e o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas para cursos de licenciatura e/ou programas especiais de formação pedagógica, ressalvado o caso previsto no §2º do art. 8º da Lei Nº. 11.892/ 2008.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º. A organização geral do IFMG compreende:

I. ÓRGÃOS COLEGIADOS

- a) Conselho Superior;
- b) Colégio de Dirigentes.

II. REITORIA

- a) Gabinete;
- b) Pró-Reitorias;
 - i) Pró-Reitoria de Ensino;
 - ii) Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ;
 - iii) Pró-Reitoria de Extensão;
 - iv) Pró-Reitoria de Administração e Planejamento;
 - v) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- c) Diretorias Sistêmicas;
- d) Auditoria Interna com sua respectiva representação em cada *campus*;
- e) Ouvidoria Geral, com sua respectiva representação em cada *campus*; e
- f) Procuradoria Federal.

III. CAMPI

§ 1º. O detalhamento da estrutura organizacional do IFMG, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos respectivos dirigentes serão estabelecidas no seu Regimento Geral.

§ 2º. O Regimento Geral poderá dispor sobre a estruturação e funcionamento de outros órgãos colegiados que tratem de temas específicos vinculados à Reitoria, às Pró-Reitorias e à Diretoria do *Campus*.

TÍTULO II – DA GESTÃO

CAPÍTULO I – DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SEÇÃO I – DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 8º. O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do IFMG, tendo a seguinte composição:

- I.** o Reitor, como presidente;

II. representação de 1/3 (um terço) do número de *campi*, destinada aos servidores docentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares na forma regimental;

III. representação de 1/3 (um terço) do número de *campi*, destinada ao corpo discente, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

IV. representação de 1/3 (um terço) do número de *campi*, destinada aos servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

V. 02 (dois) representantes dos egressos e igual número de suplentes;

VI. 06 (seis) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sendo 02 (dois) indicados por entidades patronais, 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores, 02 (dois) representantes do setor público e/ou empresas estatais, designados por ato do Reitor;

VII. 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Ministério da Educação, indicados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e designados por ato do Reitor;

VIII. Representação de 1/3 (um terço) dos Diretores-Gerais de *campi*, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

§ 1º. Os membros do Conselho Superior (titulares e suplentes), de que tratam os incisos II, III, IV, V, VII e VIII serão designados por ato do Reitor.

§ 2º. Os mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, excetuando-se os membros natos, de que tratam os incisos I e VIII.

§ 3º. Com relação aos membros de que tratam os incisos II, III e IV, cada *campus* que compõe o IFMG poderá ter no máximo 01 (uma) representação por categoria.

§ 4º. Serão membros vitalícios do Conselho Superior todos os ex-Reitores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, sem direito a voto.

§ 5º. Ocorrendo o afastamento definitivo de quaisquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido, realizando-se nova eleição para escolha de suplentes.

§ 6º. O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 9º. Compete ao Conselho Superior:

I. aprovar as diretrizes para atuação do IFMG e zelar pela execução de sua política educacional;

II. aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do IFMG e dos Diretores-Gerais dos *Campi*, em consonância com o estabelecido nos arts. 12 e 13 da Lei Nº. 11.892/2008;

III. aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ação e apreciar a proposta orçamentária anual;

IV. aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;

V. aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;

VI. autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico e outras honrarias;

VII. apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;

VIII. deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo IFMG;

IX. autorizar a criação, alteração curricular e extinção de cursos no âmbito do IFMG, bem como o registro de diplomas;

X. aprovar a estrutura administrativa e o regimento geral do IFMG, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica; e

XI. deliberar sobre questões submetidas a sua apreciação.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho Superior reger-se-á por regulamento específico aprovado pelo próprio órgão colegiado.

SEÇÃO II – DO COLÉGIO DE DIRIGENTES

Art. 10. O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, é o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria, possuindo a seguinte composição:

I. o Reitor, como presidente;

II. os Pró-Reitores; e

III. os Diretores-Gerais dos *Campi* e diretores dos *Campi* Avançados.

Parágrafo Único. O Colégio de Dirigentes reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 3/5 (três quintos) de seus membros.

Art. 11. Compete ao Colégio de Dirigentes:

I. apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos;

II. apreciar e recomendar as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;

III. propor ao Conselho Superior a alteração de funções e órgãos administrativos da estrutura organizacional do IFMG;

IV. apreciar e recomendar o calendário de referência anual;

V. apreciar e recomendar normas de aperfeiçoamento da gestão; e

VI. apreciar os assuntos de interesse da administração do IFMG a ele submetidos.

Parágrafo único. O funcionamento do Colégio de Dirigentes reger-se-á por regulamento específico aprovado pelo Conselho Superior.

CAPÍTULO II – DA REITORIA

Art. 12. O IFMG será dirigido por um Reitor, escolhido em processo eletivo pelos servidores do quadro ativo permanente (docentes e técnico-administrativos) e pelos estudantes regularmente matriculados, nomeado na forma da legislação vigente, para um mandato de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O ato de nomeação a que se refere o *caput* levará em consideração a indicação feita pela comunidade escolar, mediante processo eletivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 13. Ao Reitor compete representar o IFMG, em juízo ou fora dele, bem como administrar, gerir, coordenar e superintender as atividades da Instituição.

Parágrafo único. Nos impedimentos e nas ausências eventuais do Reitor, o mesmo será substituído pelo seu substituto legal designado, na forma da legislação pertinente.

Art. 14. A vacância do cargo de Reitor decorrerá de:

I. exoneração em virtude de processo disciplinar;

II. demissão, nos termos da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

III. posse em outro cargo inacumulável;

IV. falecimento;

V. renúncia; ou

VI. término do mandato.

Parágrafo único. Nos casos de vacância previstos nos incisos deste artigo, assumirá a Reitoria o seu substituto legal, com a incumbência de promover, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o processo de consulta à comunidade para eleição do novo Reitor.

Art. 15. A Reitoria é o órgão executivo do IFMG, cabendo-lhe a administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da Autarquia.

Art. 16. O IFMG tem administração de forma descentralizada, por meio de gestão delegada, em consonância com os termos do art. 9º da Lei nº. 11.892/2008, conforme disposto no Regimento Geral.

Parágrafo único. Os Diretores-Gerais e Diretores dos *Campi* Avançados respondem solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da delegação.

SEÇÃO I – DO GABINETE

Art. 17. O Gabinete, dirigido por um Chefe nomeado pelo Reitor, é o órgão responsável por organizar, assistir, coordenar, fomentar e articular a ação política e administrativa da Reitoria.

Art. 18. O Gabinete disporá de órgãos de apoio imediato, de Procuradoria Federal e de Assessorias Especiais.

SEÇÃO II – DAS PRÓ-REITORIAS

Art. 19. As Pró-Reitorias do IFMG, dirigidas por Pró-Reitores nomeados pelo Reitor, sendo órgãos executivos que planejam, superintendem, coordenam, fomentam e acompanham as atividades referentes às dimensões:

I. À Pró-Reitoria de Administração e Planejamento compete apoiar as ações de ensino, pesquisa e extensão do Instituto Federal, por meio do gerenciamento das atividades vinculadas a gestão e ao desenvolvimento da administração e controle integrado das atividades relacionadas aos processos de suprimentos, projetos de investimento e de infraestrutura geral das instalações dos diversos *campi* do IFMG. Compete, ainda, elaborar e supervisionar as atividades de planejamento, orçamento e controle, bem como gerir as atividades de administração financeira e contabilidade; elaborar o planejamento estratégico do IFMG em consonância com a Reitoria e os *campi* que o compõem; elaborar e consolidar a proposta orçamentária anual; executar a programação orçamentária, bem como realizar o acompanhamento, controle e avaliação de sua execução.

II. À Pró-Reitoria de Ensino compete planejar, coordenar, fomentar, aplicar, assistir, acompanhar as atividades e as políticas de ensino e relações com a sociedade, articuladas à pesquisa e extensão, junto aos diversos segmentos sociais.

III. À Pró-Reitoria de Extensão compete possibilitar a socialização, a difusão e a democratização dos conhecimentos acadêmicos e tecnológicos, oportunizando uma realização dialógica com a comunidade, constituindo-se em um espaço de articulação entre a realidade sócioeconômica e cultural em seu entorno, favorecendo o desenvolvimento local e regional, possibilitando a interação necessária com a vida acadêmica a partir da troca de saberes.

IV. À Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação compete propor as diretrizes políticas nas áreas de pesquisa, inovação e pós-graduação, fiscalizando o cumprimento dessas diretrizes e das demais normas legais, estatutárias e regimentais.

V. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas compete planejar, superintender, coordenar e fomentar as políticas de gestão de pessoas com o objetivo de atingir as metas e o cumprimento da missão institucional, por meio de servidores capacitados e motivados, bem como normatizar e organizar processos de gestão de pessoas e desenvolver ações voltadas à qualidade de vida visando à valorização e o aumento da competência de seus servidores necessários ao pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas, de ensino, pesquisa e extensão.

SEÇÃO III – DAS DIRETORIAS SISTÊMICAS

Art. 20. As Diretorias Sistêmicas, dirigidas por Diretores nomeados pelo Reitor, são órgãos responsáveis por planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades na sua área de atuação.

SEÇÃO IV – DA AUDITORIA INTERNA

Art. 21. A Auditoria Interna é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFMG e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

SEÇÃO V – DA OUVIDORIA GERAL

Art. 22. A Ouvidoria Geral é uma unidade de serviço de natureza mediadora, sem caráter administrativo, executivo, deliberativo ou decisório, que tem por finalidade aprimorar os canais de comunicação da Reitoria da IFMG com a comunidade, visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados no universo institucional.

SEÇÃO VI – DA PROCURADORIA-GERAL

Art. 23. A Procuradoria Federal é o órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal responsável pela representação judicial e extrajudicial e pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO III – DOS *CAMPI*

Art. 24. Os *Campi* do IFMG são administrados por Diretores-Gerais para os *campi* e Diretores para os *campi* Avançados e têm seu funcionamento estabelecido pelo Regimento Geral e pelo Regimento Interno de cada *Campus*.

Parágrafo único. Os Diretores-Gerais são escolhidos e nomeados de acordo com o que determina a Lei Nº. 11.892/2008.

Art. 25. É assegurada, a cada *Campus*, uma estrutura organizacional de acordo com suas particularidades, definida em seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Superior.

TÍTULO III – DO REGIME ACADÊMICO

CAPÍTULO I – DO ENSINO

Art. 26. O currículo, no IFMG, está fundamentado em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, socioculturais e legais, expressas no seu projeto político-pedagógico-institucional, sendo norteado pelos princípios da estética da sensibilidade, da política da igualdade, da ética da identidade, da interdisciplinaridade, da contextualização, da flexibilidade e da educação como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, educação, tecnologia e ser humano.

Art. 27. As ofertas educacionais do IFMG estão organizadas através da formação inicial e continuada de trabalhadores, da educação profissional técnica de nível médio e da educação superior de graduação e de pós-graduação.

CAPÍTULO II – DA EXTENSÃO

Art. 28. As ações de extensão constituem um processo educativo, cultural e científico que articulam o ensino e a pesquisa de forma indissociável, para viabilizar uma relação transformadora entre o IFMG e a sociedade apoiando o desenvolvimento social.

CAPÍTULO III – DA PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 29. As ações de pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica constituem um processo educativo para a investigação e o empreendedorismo, visando à inovação e à solução de problemas científicos e tecnológicos, envolvendo todos os níveis e modalidades de ensino, com vistas ao desenvolvimento social.

Art. 30. As atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica têm como objetivo formar recursos humanos para a investigação, a produção, o empreendedorismo e a difusão de conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, sendo desenvolvidas em articulação com o ensino e a extensão, ao longo de toda a formação acadêmica.

TÍTULO IV – DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Art. 31. A comunidade acadêmica do IFMG é composta pelos corpos discente, docente e técnico-administrativo.

CAPÍTULO I – DO CORPO DISCENTE

Art. 32. O corpo discente do IFMG é constituído por alunos matriculados nos diversos cursos e programas oferecidos pela instituição.

§ 1º. Os alunos do IFMG que cumprirem integralmente o currículo dos cursos e programas farão jus a diploma ou certificado na forma e nas condições previstas na organização didática.

§ 2º. Os alunos em regime de matrícula especial somente farão jus à declaração das disciplinas cursadas ou das competências adquiridas.

Art. 33. Somente os alunos com matrícula regular ativa nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, poderão votar e serem votados para as representações discentes do Conselho Superior, bem como participar dos processos eletivos para escolha do Reitor e Diretores-Gerais dos *Campi*.

CAPÍTULO II – DO CORPO DOCENTE

Art. 34. O corpo docente é constituído pelos professores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFMG, regidos pelo Regime Jurídico Único, e demais professores admitidos na forma da lei.

CAPÍTULO III – DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 35. O corpo técnico-administrativo é constituído pelos servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFMG, regidos pelo Regime Jurídico Único, que exerçam atividades de apoio técnico, administrativo e operacional.

CAPÍTULO IV – DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 36. O regime disciplinar do corpo discente é estabelecido em regulamento próprio aprovado pelo Conselho Superior.

Art. 37. O regime disciplinar do corpo docente e técnico-administrativo do IFMG observa as disposições legais, normas e regulamentos sobre a ordem disciplinar e sanções aplicáveis, bem como os recursos cabíveis, previstos pela legislação federal.

TÍTULO V – DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS

Art. 38. O IFMG expedirá seus diplomas em conformidade com o § 3º do art. 2º da Lei nº. 11.892/2008 e emitirá certificados a alunos concluintes de cursos e programas.

Art. 39. No âmbito de sua atuação, o IFMG funciona como instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais, nos termos da legislação vigente.

Art. 40. O IFMG poderá conferir títulos de Mérito Acadêmico e outras honrarias, conforme disciplinado no Regimento Geral.

TÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO

Art. 41. O patrimônio do IFMG é constituído por:

- I.** bens e direitos que compõem o patrimônio da Reitoria e de cada um dos *Campi* que o integram;
- II.** bens e direitos que vier a adquirir;
- III.** doações ou legados que receber; e
- IV.** incorporações que resultem de serviços por ele realizados.

Parágrafo único. Os bens e direitos do IFMG devem ser utilizados ou aplicados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e condições permitidos em lei.

TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O IFMG, conforme suas necessidades específicas, poderá constituir órgãos colegiados de natureza normativa e consultiva e comissões técnicas e/ou administrativas.

Art. 43. A alteração do presente estatuto exigirá *quorum* qualificado de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Superior, mediante deliberação em sessão convocada exclusivamente para tal fim.

Parágrafo único. A convocação da sessão para os fins do *caput* será feita pelo Reitor *ex officio* ou pela maioria simples dos membros do Conselho Superior.

Art. 44. Os casos omissos neste Estatuto serão submetidos à apreciação pelo Conselho Superior do IFMG.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2016.

Kleber Gonçalves Glória

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

**CONIF**CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os servidores abaixo especificados formam a Coordenação do ForCampo – Fórum de Educação do Campo (Biênio 2018-2020), cuja posse foi realizada em abril de 2018, com mandato válido até março de 2020. São eles:

Nome	Instituição	CPF	Função
José Roberto de Paula	IFMG	521.024.676-00	Coordenador
Maicon Fontanive	IFC	004.304.409-36	Vice Coordenador
Adalcilena Helena Café Duarte	IFPA	590.041.852-91	Primeira Secretária
Álvaro Luiz Carvalho Nebel	IFSul	284.907.700-34	Segundo Secretário

Brasília, 07 de dezembro de 2018

ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA
Presidente do Conif